REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.712/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA NONATA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA NONATA SANTOS localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 28, ' Quadra 23, Lote 31, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 30, pelo lado esquerdo com o lote de nº 32, fazendo frente para a V-299 e fundos com quem de direito, medindo 10m70 de frente, 28m50 de lateral direita, 18m40 de lateral esquerda e 12m30 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçãoes, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =